



# Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

CGC 76.290.691/0001-77

LEI Nº 032/90

4


SÍNULA: Denomina de Maria da Conceição Macedo a Rua Projetada "A", do Loteamento João Abdala Derbli, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO/  
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, JOSÉ MUNHOZ, PREFEITO MUNICIPAL, SAN- /  
TIGNO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar de RUA MARIA DA CONCEIÇÃO MACEDO, a rua projetada "A", do Loteamento João Abdala Derbli, na cidade de Santa Cecília do Pavão - Pr.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão,  
em 30 de Outubro de 1.990.

  
JOSE MUNHOZ  
Prefeito Municipal